EMENDA MODIFICATIVA N.º ____/2025

Modifica a redação dos artigos 2º e 4º do Projeto de Lei n° 114/ 2025:

Art. 2º A medalha representa símbolo físico de homenagem e será concedida em Sessão Solene, realizada anualmente em data designada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º A medalha de que trata este Projeto de Lei terá formato circunferencial com 06 (seis) centímetros de diâmetro e será feita em metal de cor dourada, contendo ao centro do anverso a esfinge de São Francisco de Assis, contornada em sua borda na parte superior a inscrição "MEDALHA SÃO FRANCISCO DE ASSIS" e no seu anverso o Brasão do Município de Barra do Piraí.

Sala Barão do Rio Bonito, 11 de Setembro de 2025.

Pedrinho ADL
Vereador

Justificativa

Conforme sugestões da Procuradoria efetuei modificações dos artigos 2º e 4º.

Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2447-1248 Ramal 2012
E-mail: vereadorpedrinhoadl@yahoo.com.br